

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 102/2007
Data do Processo: 19/09/2007

Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, MONITORES, ESTABILIZADORES E SISTEMAS OPERACIONAIS) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA 11ª CIRETRAN, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 89/2007 (Sequência: 3)

Ao(s) 9 de Novembro de 2007, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3.059, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 102/2007, Licitação nº 102/2007 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Em 09/11/2007, às 14 horas reuniram-se nas dependências da Sala do Setor de Compras e Licitações os membros da Comissão de Licitações e os representantes das empresas Segmento Comércio de Máquinas Ltda e Caleb. G. Kieling Ltda, para dar prosseguimento ao Processo de Licitação nº 102/2007. Os demais participantes não compareceram na sessão. Primeiramente, os membros da Comissão de Licitações passaram à análise do parecer técnico emitido pelo servidor Helder Antônio Silvestre, Coordenador da Área de Informática da Prefeitura, sobre o atendimento ou não das especificações exigidas no Edital pelas empresas proponentes. A Comissão, baseando-se no mesmo e também em outros aspectos como a apresentação de prospectos e o fornecimento de garantia dos equipamentos cotados, os quais eram exigidos no Edital, resolveu: 1) Quanto a proposta apresentada pela empresa S & V Equipamentos: - Desclassificar os itens 1 e 12 porque os equipamentos cotados apresentam 2 portas USB e o Edital exige 8 portas USB. - Desclassificar o item 2 porque o prospecto apresentado descreve que o cartucho de tonner tem capacidade de impressão 2.500 páginas, não cumprindo com o exigido no Edital o qual exige que a capacidade de impressão seja de 3.000 páginas. - Desclassificar o item 3 porque o prospecto apresentado descreve que a impressora imprime mais 1 via, não cumprindo com o Edital o qual exige impressão de 3 (três) vias. - Desclassificar o item 6 porque a proponente não especificou o prazo de garantia. - Desclassificar o item 7 porque o equipamento cotado contém 2 portas USB e o Edital pede 6 portas USB. - Desclassificar os itens 9 e 10 porque a proponente não apresentou os prospectos dos equipamentos. - Classificar os itens 4, 5, e 8. O item 11 não foi cotado pela empresa. 2) Quanto a proposta apresentada pela empresa Segmento Comércio de Máquinas Ltda: - Desclassificar os itens 6, 9, 10 e 11 porque a proponente não apresentou os prospectos dos equipamentos, sendo que, nos itens 6, 9 e 10 também não foi informado o prazo de garantia dos mesmos. - Desclassificar os itens 2 e 8 porque a proponente não informou o prazo de garantia dos equipamentos. Os prospectos apresentados também não faziam nenhuma referência às mesmas. - Classificar os itens 1, 3, 4, 5, 7, e 12. 3) Quanto a proposta apresentada pela empresa Caleb G. Kieling & Cia Ltda: - Desclassificar os itens 1 e 12 porque foram cotados equipamentos com 2 portas USB e o Edital exige 8 portas USB. - Desclassificar o item 2 porque o prospecto não especifica o modelo do equipamento cotado. - Desclassificar os itens 3, 6, 8, 9 e 11 porque não foram apresentados os prospectos dos equipamentos cotados. - Desclassificar o item 7 porque o equipamento cotado contém 2 portas USB e o Edital pede 6 portas USB. - Classificar os itens 4 e 5. O item 10 não foi cotado pela empresa. 4) Quanto a proposta apresentada pela empresa Hannover Serviços de Informática Ltda: - Desclassificar os itens 1 e 12 porque foram cotados equipamentos com 4 portas USB e o Edital exige 8 portas USB. - Desclassificar o item 7 porque foi cotado equipamento com 2 portas USB e o Edital exige 6 portas USB. - Classificar o item 2. Os demais itens não foram cotados pela empresa. 5) Quanto a proposta apresentada pela empresa Proservin Comércio e Serviços de Informática Ltda: - Desclassificar os itens 1, 7, 10, 11 e 12 porque não apresentou os prospectos dos equipamentos. - Desclassificar o item 3 porque o proponente não informou o prazo de garantia. O prospecto apresentado não traz referência ao prazo do mesmo. - Classificar os itens 2, 4, 5, 6, 8 e 9. 6) Quanto a proposta apresentada pela empresa Concórdia Sistemas Ltda: - Desclassificar o item 1 e 12 porque os equipamentos cotados possuem 6 portas USB e o Edital exige 8 portas USB. - Desclassificar o item 2 porque o prospecto apresentado descreve que o cartucho de tonner tem capacidade de impressão 2.500 páginas, não cumprindo com o exigido no Edital o qual exige que a capacidade de impressão seja de 3.000 páginas. Também não consta na proposta e no prospecto apresentado o prazo de garantia. - Desclassificar o item 3 porque o prospecto apresentado descreve que a impressora imprime mais 1 via, não cumprindo com o Edital o qual exige impressão de 3 (três) vias. Também não consta na proposta e no prospecto apresentado o prazo de garantia. - Desclassificar o item 7 porque a empresa não juntou o prospecto da marca da placa mãe cotada para o equipamento (Gigabyte). - Classificar os itens 4, 5 e 11. Os itens 6, 9 e 10 não foram cotados pela empresa. 7) Quanto a proposta apresentada pela empresa Roberto Tessaro & Cia (Dinâmica): - Desclassificar os itens 6, 8, 9 e 10 porque não apresentou os prospectos dos equipamentos cotados, nem foi especificado o prazo de garantia dos equipamentos na proposta. - Classificar o item 2. Os demais itens não foram cotados. 8) Quanto a proposta apresentada pela empresa Antonio Claudinei Theulen EPP (Universo Informática): - Desclassificar os itens 1 porque o equipamento cotado possui 6 portas USB e o Edital exige 8 portas USB. - Desclassificar o item 2 porque o prospecto apresentado descreve que o cartucho de tonner tem capacidade de impressão 2.500 páginas, não cumprindo com o exigido no Edital o qual exige que a capacidade de impressão seja de 3.000 páginas. - Desclassificar o item 6, 8, 9 e 10 porque não foram apresentados os prospectos dos equipamentos cotados. - Desclassificar o item 7 porque foi cotado equipamento com 2 portas USB e o Edital exige 6 portas USB. - Desclassificar o item 12 porque foi cotado equipamento com 4 portas USB e o Edital exige 8 portas USB. - Classificar os itens 3, 4, 5 e 11. Após classificadas as propostas, a Comissão de Licitações passou à análise dos preços ofertados de acordo com os itens classificados de cada proposta apresentada, restando o julgamento da seguinte forma: Item 1: Empresa vencedora: Segmento Comércio de Máquinas Ltda Me Valor unitário: R\$ 1.989,00. Item 2: Empresa vencedora: Hannover Serviços de Informática Ltda Valor unitário: R\$ 1.440,00. Item 3: Empresa vencedora: Antonio Claudinei Theulen Universo de Informática Valor unitário: R\$ 1.179,00. Item 4: Empresa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACARA

TOMADA DE PREÇOS
Nº: 102/2007-PP

CNPJ: 82.939.380/0001-99

AVENIDA X

C.E.P.:

proponente não apresentou os prospectos dos equipamentos cotados, nem foi classificada. 8) Quanto a proposta apresentada pela empresa Antonio Claudinei Theulen EPP (Universo Informática): - Desclassificar os itens 1 porque o equipamento cotado possui 6 portas USB e o Edital exige 8 portas USB. - Desclassificar o item 2 porque o prospecto apresentado descreve que o cartucho de tonner tem capacidade de impressão 2.500 páginas, não cumprindo com o exigido no Edital o qual exige que a capacidade de impressão seja de 3.000 páginas. - Desclassificar o item 6, 8, 9 e 10 porque não foram apresentados os prospectos dos equipamentos cotados. - Desclassificar o item 7 porque foi cotado equipamento com 2 portas USB e o Edital exige 6 portas USB. - Desclassificar o item 12 porque foi cotado equipamento com 4 portas USB e o Edital exige 8 portas USB. - Classificar os itens 3, 4, 5 e 11. Após classificadas as propostas, a Comissão de Licitações passou à análise dos preços ofertados de acordo com os itens classificados de cada proposta apresentada, restando o julgamento da seguinte forma: Item 1: Empresa vencedora: Segmento Comércio de Máquinas Ltda Me Valor unitário: R\$ 1.989,00 Item 2: Empresa vencedora: Hannover Serviços de Informática Ltda Valor unitário: R\$ 1.440,00 Item 3: Empresa vencedora: Antonio Claudinei Theulen (Universo da Informática) Valor unitário: R\$ 1.179,00 Item 4 - Empate: Levando-se em consideração a Lei Complementar nº 123/2006 encontram-se empatadas as empresas: Concórdia Sistema Ltda, com o preço de R\$ 413,80 e Antonio Claudinei Theulen - EPP, com o preço de R\$ 444,50. Sendo assim, fica desde já intimada a empresa Antonio Claudinei Theulen a se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta, para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior a da apresentada pela empresa Concórdia Sistemas Ltda. Caso não se manifeste no prazo acima citado, será considerada como vencedora a empresa que ofertou o menor preço, ou seja, Concórdia Sistemas Ltda. Item 5 - Empate: Levando-se em consideração a Lei Complementar nº 123/2006 encontram-se empatadas as empresas: Concórdia Sistema Ltda, com o preço de R\$ 346,50 e Antonio Claudinei Theulen (Microempresa), com o preço de R\$ 350,75. Sendo assim, fica desde já intimada a empresa Antonio Claudinei Theulen a se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento desta, para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior a da apresentada pela empresa Concórdia Sistemas Ltda. Caso não se manifeste no prazo acima citado, será considerada como vencedora a empresa que ofertou o menor preço, ou seja, Concórdia Sistemas Ltda. Item 6: Empresa vencedora: Proservin Comércio e Serviços de Informática Ltda Valor unitário: R\$ 89,00. Item 7: Empresa vencedora: Segmento Comércio de Máquinas Ltda Me Valor unitário: R\$ 1.699,17 Item 8: Empresa vencedora: S & V Valor unitário: R\$ 580,50 Item 9: Empresa vencedora: Proservin Comércio e Serviços de Informática Ltda Valor unitário: R\$ 60,00 Item 10: Todas as propostas foram desclassificadas. Item 11: Empresa vencedora: Concórdia Sistemas Ltda Valor unitário: R\$ 2.875,00 Item 12: Empresa vencedora: Segmento Comércio de Máquinas Ltda Me Valor unitário: R\$ 2.912,00 O julgamento do item 10 restou prejudicado, uma vez que todas as propostas apresentadas para o mesmo foram desclassificadas. Em anexo a presente ata, segue quadro comparativo de preços da licitação. Devido a ausência de representantes legais, a sessão foi suspensa afim de que todos sejam cientificados do teor da reunião e até que transcorra o prazo legal para a interposição de eventual recurso relativo ao julgamento das propostas. Transcorrido o prazo legal e não havendo interposição de recurso será o presente processo encaminhado ao Prefeito para deliberação quanto à homologação e adjudicação. Nada mais havendo deu-se por encerrada a sessão às 16 horas e 20 minutos.

Folha: 2/3

Participante: 6124 - PROSERVIN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
6	PEN DRIVE	UN	3,00	89,00	267,00
9	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300 VA	UN	7,00	60,00	420,00
Total do Participante ----->					687,00

Participante: 6653 - SEGMENTO INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	MICROCOMPUTADOR 1066 MHZ	UN	21,00	1.989,00	41.769,00
7	MICROCOMPUTADOR 800 MHZ	UN	24,00	1.699,17	40.780,08
12	MICROCOMPUTADOR 1066 MHZ - 2 SISTEMAS	UN	7,00	2.912,00	20.384,00
Total do Participante ----->					102.933,08

Participante: 8650 - S & V EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
8	MONITOR DE VIDEO " 17" LCD - MULTIMÍDIA	UN	2,00	580,50	1.161,00
Total do Participante ----->					1.161,00

Participante: 9723 - ANTONIO CLAUDINEI THEULEN - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
3	IMPRESSORA DE CHEQUES - MATRICIAL	UN	1,00	1.179,00	1.179,00
Total do Participante ----->					1.179,00

Participante: 9724 - CONCÓRDIA SISTEMAS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
11	NOTBOOK	UN	1,00	2.875,00	2.875,00
Total do Participante ----->					2.875,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 102/2007 - TP

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 102/2007
Data do Processo: 19/09/2007

Folha: 3/3

Participante: 9726 - HANNOVER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	IMPRESSORA A LASER	UN	8,00	1.440,00	11.520,00
Total do Participante ----->					11.520,00
Total Geral ----->					120.355,08

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

JOAÇABA, 9 de Novembro de 2007

COMISSÃO:

Vania Brandalise Bacaltchuk - - Presidente da Comissão de Licitação
Élio da Silva - - Membro
Franciele Fattori - - Membro
Maíra Sartori - - Membro
Newdiberto Nivaldo Antonio Ghiggi - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Jorge Luiz do Prado - - Rep. Segmento
Caleb G. Kieling - - Rep. Caleb